

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À
Diversas empresas

Assunto: Julgamento de Recurso Administrativo.

Ref.: RDC_e nº 007/DFLC/SBVT/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do novo sistema de pistas, pátio de aeronaves, terminal de passageiros, central de utilidades, sistemas viários, estacionamento, macrodrenagem interna e obras complementares do Aeroporto Eurico de Aguiar Salles, Vitória/ES.

Comunicamos a V.S.as que o Sr. Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da INFRAERO negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela licitante Contractor Engenharia Ltda, contra o resultado de julgamento de habilitação do Consórcio Jotaele-Daminani-Empo, declarado vencedor, consoante Parecer da Equipe Técnica - Memorando nº 22341/DEOB(OBPM)/2014, de 19/12/14, excertos às fls. 3471/3480 dos autos – PEC Nº 29368, volume 09.

A cópia do Relatório de Instrução do Recurso Administrativo poderá ser retirada na Gerência de Licitações de Investimentos e Compras da INFRAERO, no site de licitações da INFRAERO, no endereço, http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao/, ou ainda, no site do Banco do Brasil, no endereço: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Atenciosamente,



RÔMULO TÔRRES BRAZ
Presidente da Comissão de Licitação